

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/____.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00174-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00174-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de produtos químicos, pelo período de 12 (doze) meses, para tratamento químico das águas das piscinas das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Universitário, Sesc Anápolis, Sesc Faizalville, Sesc Campinas, Sesc Jataí e Sesc Pirenópolis.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Sesc Caldas Novas	Sulfato de alumínio 25 kg	Und	500			
2.	Sesc Caldas Novas	Cloro granulado estabilizado - com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%.	Und	500			
3.	Sesc Caldas Novas	Estojo de análise de cloro, ph e alcalinidade	Kit	20			
4.	Sesc Caldas Novas	Limpa borda com ph neutro – embalagem de 5 litros	Gla	120			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.	Sesc Caldas Novas	Hipoclorito de sódio bombonas com 50 litros e/ou 60 kg.	Bbo	1000			
6.	Sesc Faiçalville	Cloro granulado estabilizado – com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%.	Und	1000			
7.	Sesc Faiçalville	Algicida de choque – embalagem de 5 litros	Und	70			
8.	Sesc Faiçalville	Barrilha leve – embalagem de 25 kg	Und	80			
9.	Sesc Faiçalville	Clarificante decantador – embalagem de 5 litros	Und	300			
10.	Sesc Faiçalville	Eliminador de oleosidade	Und	1200			
11.	Sesc Faiçalville	Estojo de análise de alcalinidade	Kit	5			
12.	Sesc Faiçalville	Estojo de análise de cloro e ph	Kit	9			
13.	Sesc Faiçalville	Hidrogenocarbonato de sódio (elevador de alcalinidade)	Und	100			
14.	Sesc Faiçalville	Hipoclorito de cálcio granulado	Und	100			
15.	Sesc Faiçalville	Hipoclorito de sódio – bombona de 60 kg – a unidade possui vasilhames para troca	Bbo	1000			
16.	Sesc Faiçalville	Limpa borda com ph neutro	Und	1000			
17.	Sesc Faiçalville	Refil reagente de cloro com 23 ml	Und	30			
18.	Sesc Faiçalville	Refil reagente de ph com 23 ml	Und	30			
19.	Sesc Faiçalville	Refil reagente indicador de alcalinidade com 23 ml	Und	12			
20.	Sesc Faiçalville	Refil reagente titulante de alcalinidade com 23 ml	Und	8			
21.	Sesc Faiçalville	Sulfato de alumínio – embalagem de 25 kg	Und	16			
22.	Sesc Universitário	Clarificante decantador – embalagem de 5 litros	Und	70			
23.	Sesc Universitário	Hipoclorito de sódio – embalagem de 60 kilos – na unidade possui vasilhame para troca	Und	60			
24.	Sesc Universitário	Cloro granulado estabilizado – com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%.	Und	135			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25.	Sesc Universitário	Reagente ph 23 ml	Und	4			
26.	Sesc Universitário	Reagente cloro 23 ml	Und	4			
27.	Sesc Universitário	Barrilha leve 5 kg	Und	25			
28.	Sesc Universitário	Sulfato de alumínio 5 kg	Und	25			
29.	Sesc Universitário	Limpa borda com ph neutro – embalagem com 1 litro	Und	60			
30.	Sesc Universitário	Algicida de choque – embalagem de 5 litros	Und	20			
31.	Sesc Universitário	Eliminador de oleosidade	Und	25			
32.	Sesc Anápolis	Cloro granulado estabilizado – com teor de cloro ativo estabilizado entre 60% a 65%.	Bde	500			
33.	Sesc Anápolis	Eliminador de oleosidade	Und	250			
34.	Sesc Anápolis	Estojo de análise de alcalinidade	Kit	6			
35.	Sesc Anápolis	Estojo de análise de cloro e ph	Kit	6			
36.	Sesc Anápolis	Limpa borda ph neutro	Gla	30			
37.	Sesc Anápolis	Algicida de choque – embalagem com 5 litros	Gla	90			
38.	Sesc Anápolis	Clarificante decantador – embalagem de 5 litros	Gla	90			
39.	Sesc Anápolis	Barrilha leve 5 kg	Und	100			
40.	Sesc Anápolis	Hidrogenocarbonato de sódio (elevador de alcalinidade)	Und	5			
41.	Sesc Jataí	Algicida de choque – embalagem com 5 litros	Gla	40			
42.	Sesc Jataí	Clarificante decantador – embalagem de 5 litros.	Und	50			
43.	Sesc Jataí	Sulfato de alumínio – embalagem de 5 kg	Und	50			
44.	Sesc Jataí	Cloro granulado estabilizado – com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%.	Und	75			
45.	Sesc Jataí	Limpa borda ph neutro – embalagem de 5 litros	Und	50			
46.	Sesc Jataí	Refil de reagente de cloro com 23 ml	Und	3			
47.	Sesc Jataí	Refil reagente de ph com 23 ml	Und	3			
48.	Sesc Jataí	Barrilha leve – embalagem de 25 kg.	Und	7			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49.	Sesc Campinas	Estojo de análise de cloro e ph	Und	12			
50.	Sesc Campinas	Barrilha leve – embalagem de 5 kg	Und	100			
51.	Sesc Campinas	Hipoclorito de cálcio granulado concentrado de 65% (cloro ativo)	Und	10			
52.	Sesc Campinas	Sulfato de alumínio – embalagem de 5 kg	Und	100			
53.	Sesc Campinas	Algicida de choque – embalagem de 5 litros	Und	40			
54.	Sesc Campinas	Clarificante decantador – embalagem de 5 litros	Und	60			
55.	Sesc Campinas	Hipoclorito de sódio – bombona de 50 litros	Und	60			
56.	Sesc Campinas	Limpa borda ph neutro – embalagem com 5 litros	Und	30			
57.	Sesc Campinas	Eliminador de oleosidade	Und	30			
58.	Sesc Campinas	Dicloro estabilizado entre 56% a 70% de cloro ativo – 50kg	Und	10			
59.	Sesc Pirenópolis	Algicida de choque – embalagem de 5 litros	Und	30			
60.	Sesc Pirenópolis	Barrilha leve – embalagem de 5 kg	Und	100			
61.	Sesc Pirenópolis	Clarificante decantador – embalagem de 5 litros	Und	250			
62.	Sesc Pirenópolis	Cloro granulado estabilizado – com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%.	Und	70			
63.	Sesc Pirenópolis	Estojo de análise de alcalinidade	Und	1			
64.	Sesc Pirenópolis	Estojo de análise de cloro e ph	Und	2			
65.	Sesc Pirenópolis	Hidrogenocarbonato de sódio (elevador de alcalinidade)	Und	4			
66.	Sesc Pirenópolis	Limpa borda ph neutro – embalagem de 1 litro	Und	100			
67.	Sesc Pirenópolis	Refil reagente de cloro com 23 ml	Und	20			
68.	Sesc Pirenópolis	Refil reagente de ph com 23 ml	Und	10			
69.	Sesc Pirenópolis	Refil reagente indicador de alcalinidade com 23 ml	Und	5			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70.	Sesc Pirenópolis	Refil reagente titulante de alcalinidade com 23 ml	Und	5			
71.	Sesc Pirenópolis	Sulfato de alumínio – embalagem de 5 kg	Und	20			
72.	Sesc Pirenópolis	Eliminador de oleosidade	Und	30			
73.	Sesc Pirenópolis	Cloro estabilizado em tabletes – embalagem 200 gramas	Und	40			

2.2. O produto será entregue de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Itens 1 ao 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.696-008.

Horário das entregas: das 8h às 12h e 14h às 18h. Contato: (64) 3455-9400.

3.3.2. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Itens 6 ao 21

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 – Setor Faíçalville, Goiânia/GO. CEP: 74350-010

Horário de funcionamento: 7h às 17h (segunda à sexta-feira)

3.3.3. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens 22 ao 31

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74610-100

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

3.3.4. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens 32 ao 40

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 74110-180

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

3.3.5. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – Itens 41 ao 48

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Dep. Costa Lima, 2034 – Bairro Santa Maria, Jataí – GO

CEP: 75800-131 Contato: (64) 3605-0100

3.3.6. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – Itens 49 ao 58

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc

Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO CEP: 74520-070.

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

3.3.7. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Itens 59 ao 73

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis – GO CEP: 72.980-000

Horário de entregas das 8h às 12 e 14h às 18h (segunda à sexta-feira)

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas desta Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -